

PORTARIA Nº 243/82.0196

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

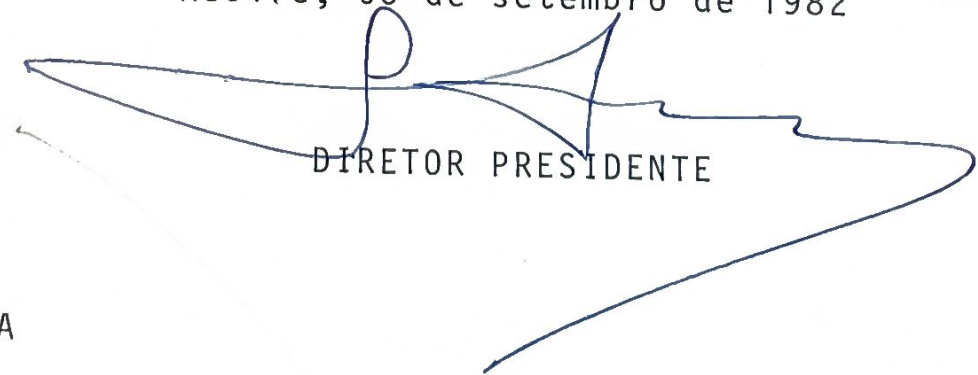
1 - Estabelecer que, no dia 06 de setembro próximo, não haverá expediente na Empresa, à exceção dos serviços considerados indispensáveis, a juízo de cada Gerente;

2 - Determinar que, a título de compensação, sejam convocados todos os servidores que se beneficiem da medida constante do item anterior, com a finalidade de cumprirem rodízio em suas atividades, na sede da Empresa;

3 - Aprovar e determinar o cumprimento da escala constante do Anexo Único desta Portaria, tendo em vista assegurar a presença dos que a integram, na sede da Empresa, observados os horários nela estabelecidos;

4 - Determinar que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de setembro de 1982



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA